



LEI Nº 1.198 DE 26 DE maio DE 1989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a SOMA - Sociedade Ornitológica do Médio Araguaia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Ornitológica do Médio Araguaia - SOMA, situada à Rua Mato Grosso s/n, no Mercado Municipal, Salas 02 e 03, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maio de 1989


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro nº 19 fls. 177 v. e publicada no jornal da Câmara Municipal


Em 05 / 06 / 1989